



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 16/12/2014,  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Prorroga o prazo para que todos os Defensores Públicos e servidores efetivos, comissionados e à disposição da Defensoria Pública do Estado da Paraíba participem do Censo da Defensoria Pública.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, inciso III, XIII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012, e,

**CONSIDERANDO** a convocação de todos os Defensores Públicos e servidores efetivos, comissionados e à disposição da Defensoria Pública do Estado da Paraíba participem do Censo da Defensoria Pública, nos termos da Resolução n. 012, de 31 de Outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** a existência de Defensores Públicos e servidores que ainda não participaram do censo;

**CONSIDERANDO** a proximidade das festas de final de ano e o estabelecimento de ponto facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro;

1

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, Ad referendum do Conselho Superior, o prazo para o censo dos Defensores Públicos e servidores efetivos, comissionados e à disposição, previsto no art. 1º, da Resolução CSDP n. 012/2013, até o dia 31 de Janeiro de 2014.

**Art. 2º.** Mantem-se inalterado os demais dispositivos da Resolução CSDP n. 012/2013.

*Vanildo O. Brito*  
**VANILDO OLIVEIRA BRITO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado  
Defensor Público-Geral